

II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 020/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **MARIO SAKAMOTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 56.415.363/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1106 – Sala 01 – 16º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-914, neste ato representada pelo sócio administrador, **Mário Sakamoto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X8, portador do RG nº MG-1X.XXX.XX9, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX – Bloco XX – Apto XXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado o presente aditivo ao Contrato de de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 020/2024, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo: a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, ou seja, até 29/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 3.1.1.1.02.0008 – Mensalidade Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 020/2024, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

MARIO SAKAMOTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Mário Sakamoto

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges

CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso

CPF: 0XX.XXX.XXX-X4